Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 314, DE 3o DE DEZEMBRO DE 1.968.

Abre créditos suplementares no montante de NCR$ 14.32o,45 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.o46, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos, na Secretaria Municipal da Fazenda, créditos suplementares no montante de NCR$ 14.32o,45 (quatorze - mil, trezentos e vinte cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), em reforço às seguintes dotações orçamentárias insuficientes:

SUBPREFEITURAS

3.1.1.1 -o.2 -(o19) Vencimentos .....NCR$ 67o,45

INSPETORIA DO ENSINO

3.1.3.9 -6.1 - Locação de imóveis .....NCR$ 3oo,oo

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.4.2 -1.3 - Despesas diversas da dívida flutuante:
Comissões, deságios e outras despesas ..NCR$ 5.5oo,oo
3.2.7.3 -1.3 - Juros diversos .....NCR$ 3.8oo,oo
3.2.8.o -8.1 - Contribuições de Previdência Social:
Instituto Nacional de Previdência Social NCR$ 2.ooo,oo
Contribuição à UFM .....NCR$ 5o,oo
3.2.8.o -8.9 - Contribuição salário-família .....NCR$ 2.ooo,oo
Total .....NCR$ 14.32o,45

Art. 2º - A despesa decorrente dos créditos autorizados - na presente Lei, correrão à conta do superavit financeiro do exercício de 1.967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 3o de dezembro de 1.968.

(Eduardo Pinto)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 3o de dezembro de 1968.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário da Fazenda